

Curso EaD

20

horas/aula

Tratamento de Vítimas no Âmbito do Sistema de Justiça Criminal

Resolução nº 253/2018 do CNJ, Alterada pela Resolução nº 386/2021 e Recomendação nº 33/2010 do CNJ

Conteúdo Programático

- Definição de vítima para fins da Resolução
- Atribuições dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas
- Comparação entre as definições de vítimas (e suas espécies) e respectivos direitos e medidas protetivas
- Possibilidade de criação de convênios para a prestação gratuita de serviços de atendimento às vítimas
- Adoção de providências para destinar ambientes de espera separados para a vítima e seus familiares nos locais de realização de diligências processuais e audiências
- Providências a serem tomadas pelas autoridades judiciais no curso dos processos de apuração de crimes e atos infracionais e de execução de penas e medidas socioeducativas
- Inclusão pela Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedorias locais da fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 201 do Código de Processo Penal nos planos de inspeção
- Destinação prioritária de receitas relativas à prestação pecuniária para reparação dos danos aproveitados pela vítima e pessoas referidas no § 2º do art. 1º da Resolução
- Depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Recomendação Nº 33 de 23/11/2010 – CNJ)

Tutoria Desembargador Federal Marcello Granado

Público-alvo: Exclusivo para Magistrados federais e estaduais

Local Plataforma Moodle

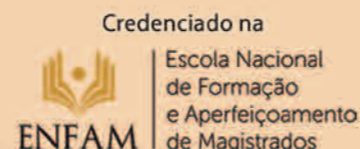
Inscrições:

Juízes Federais
2ª Região

Demais do
público-alvo

Realização

Coordenação: Desembargador Federal Reis Friede



03 a 14 de Junho de 2024